

PROJETO DE LEI N.º /12, 12 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para manutenção de despesas de custeio / e capital de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Ficha 044

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte 01 – Ficha 047

Total Geral.....R\$ 50.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.241.1005.2.090 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
30.000,00**

Fonte 01 – Ficha 068

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
35.000,00**

Fonte 01 – Ficha 084

**Total Geral.....R\$
65.000,00**

08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal Criança / Adolescente

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00**

Fonte 01 – Ficha 069

**Total Geral.....R\$
5.000,00**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00**

Fonte 01 – Ficha 062

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
5.000,00**

Fonte 01 – Ficha 082

**Total Geral.....R\$
10.000,00**

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico - Fundamental

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
15.000,00**

Fonte 01 – Ficha 120

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
40.000,00**

Fonte 01 – Ficha 131

**Total Geral.....R\$
55.000,00**

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico - Infantil

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
30.000,00**

Fonte 01 – Ficha 130

**Total Geral.....R\$
30.000,00**

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
20.000,00**

Fonte 01 – Ficha 155

**Total Geral.....R\$
20.000,00**

02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00**

Fonte 01 – Ficha 199

**Total Geral.....R\$
5.000,00**

02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.1015.2.085 – Manutenção do Depto de SERM

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
10.000,00**

Fonte 01 – Ficha 216

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
10.000,00**

Fonte 01 – Ficha 218

**Total Geral.....R\$
20.000,00**

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção do Depto de Administração

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
10.000,00**

Fonte 01 – Ficha 230

**Total Geral.....R\$
10.000,00**

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação no exercício de 2.012. (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal